

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 04

de 27 de Fevereiro de 2015.

“Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica alterado o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de aumentar para 12 (doze) vagas, do quantitativo do emprego público denominado ASSESSOR DE GOVERNO NÍVEL III.

Art. 2º Os recursos decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

O incluso projeto de lei complementar tem por iniciativa promover alteração no quadro de servidores do Município, com o fim de adequá-lo às necessidades atuais da administração pública.

Segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário demonstrando a compatibilidade orçamentária e financeira da medida, ao passo que, é sempre de bom alvitre consignar, que o Município de São Pedro está aquém do limite prudencial com gastos de pessoal, o que lhe confere liberalidade para alterar o seu quadro funcional de acordo com as necessidades que forem surgindo no decorrer do mandato.

Aguardamos a breve apreciação e aprovação da matéria em exame.

Respeitosamente.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2015.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei que trata de despesas com a Criação de Cargos, sendo 2 vagas de Assessor de Governo Nível III.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2014 (balanço 2014)	16.539.716,74 (A)
(+) Receita estimada para 2015	90.471.195,75 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2015	107.010.912,49 (C)
Custo da nova despesa em 2015	
Despesa realizada em 2014 R\$ 0,00	
Despesa autorizada para 2015 - R\$76.371,05	
	76.371,05 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,08% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,07% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

São Pedro/ SP, 27 de fevereiro de 2015.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2016.

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei que trata de Despesas com a Criação de Cargos, sendo 2 vagas de Assessor de Governo Nível III.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2015 (Previsão)	1.831.081,06(A)
(+) Receita estimada para 2016 (Orçamento)	84.759.263,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2016	86.590.344,06 (C)
Custo da nova despesa em 2016 Despesa a realizar em 2015 -R\$76.371,05 Despesa autorizada para 2016 -R\$97.934,64	97.934,64 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,11% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,11% (D/C)

Observação: Foi previsto uma inflação de 9% para 2016

São Pedro/ SP ,27 de fevereiro de 2015.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2017**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei que trata de Despesas com a com a Criação de Cargos, sendo 2 vagas de Assessor de Governo Nível III.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2016 (Previsão)	1.995.878,35 (A)
(+) Receita estimada para 2017 (PPA)	89.687.052,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2017	91.682.930,35 (C)
Custo da nova despesa em 2017 Despesa a realizar em 2016 R\$ 97.934,64 Despesa autorizada para 2017- R\$106.748,75	106.748,75 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,12% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,11% (D/C)

Observação: Foi previsto uma inflação de 9% para 2017

São Pedro/ SP, 27 de fevereiro de 2015.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n ° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas com a Criação de Cargos, sendo 2 vagas de Assessor de Governo Nível III, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 27 de fevereiro de 2015.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal